

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

## **LEI MUNICIPAL Nº 3829/2002**

Autoriza a doação de terreno, do Município, com área de 263,12m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados e doze centímetros) para a Igreja Pentecostal Três Poderes do Reino de Deus, com a finalidade de construção de templo para essa entidade religiosa.

**CLANILTON SILVA SALVADOR,** Prefeito Municipal em Exercício de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Município autorizado a doar um terreno para a Igreja Pentecostal Três Poderes do Reino de Deus, com a finalidade de construção de templo para essa entidade religiosa.

**Parágrafo Único** - O terreno objeto da doação encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente do Sul, sob a matrícula nº 3.757, sendo parte dessa área maior de 1.799,25m²; contando com 263,12 m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados e doze centímetros), localizado à Rua Eurico Carvalho esquina com a Rua Dr. Nereu Posser, quarteirão formado pelas Ruas Eurico Carvalho, Dr. Nereu Posser, Antônio Gomes e Pinheiro Machado, com as seguintes medidas e confrontações:

- **ao Norte**, na extensão de 20,80m (vinte metros e oitenta centímetros), com terreno pertencente ao Município;
  - ao Sul. fica em zero:
- **ao Leste**, na extensão de 28,70 (vinte e oito metros e setenta centímetros), com terras de Paulo Francisco B. da Rocha;
- **a Oeste**, na extensão de 25,30 (vinte e cinco metros e trinta centímetros), com a Rua Eurico Carvalho, onde faz frente.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

**Art.2º-** O terreno em referência reverterá ao Patrimônio Público Municipal, bem como todas as benfeitorias ali realizadas, caso lhe sejam dadas destinações diferentes às previstas nesta Lei.

**Art.3º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 01 DE OUTUBRO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

CLANILTON SILVA SALVADOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente lei foi afixada no quadro De avisos e publicações em 01/10/2002.Livro 23.